



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001474

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 05/08/2021

ORÇAMENTÁRIO

**Credor:** 5239 - M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME  
**CPF/CNPJ:** 17533281000140  
**Endereço:** AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 259 - CENTRO  
**Cidade:** JITAUNA / BA

**Empenho:** 311 / 2021      **Liquidação:** 1      **Ficha:** 508      **Tipo:** ORDINARIO  
**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO      **Unidade:** 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Função:** 08 - Assistência Social      **SubFunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO      **Fonte de Recurso:** 29 - Transf. de Recursos do FNAS  
**PA:** 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL  
**Elemento:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 311 - 1	PGTO NF 1309- GEN. ALIMENT./ FÓRMULA INFANTL- REC. COVID-19	1.777,20	0,00	1.777,20
Total:		1.777,20	0,00	1.777,20

ORIGEM DOS RECURSOS

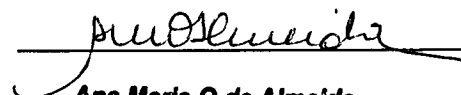
Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	3111	1.777,20
Total:				1.777,20

Valor 1.777,20

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

  
**Marinaldo Cardoso Santos**  
Secretária Municipal da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

Secretário (a)

  
**Ana Maria O de Almeida**  
Tessoureira (a)  
Tessoureira

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 60-4  
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICCOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3017 SICCOOB COOPERE  
Conta corrente (com DV) 2512297  
CNPJ 17.533.281/0001-40  
Nome favorecido M E C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 80.502  
Valor 1.777,20  
Destinação 0  
Data transferência 05/08/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FF9DA101568312A0

---

Assinada por J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 05/08/2021 10:23 55  
JE690089 PATRICIA M SANTANA 05/08/2021 11:02:16

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Nota de Liquidação

68.838-4

Empenho: 000311

Liquidação: 001175

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 5239 M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
Endereço: AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 259
CNPJ/CPF: 17.533.281/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 508
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2998 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo - Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2020/75
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 1.777,20
Valor Liquidado: 1.777,20 um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 1.777,20
Histórico: REF. NF. 1309 - FÓRMULA INFANTIL

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C.C 688584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 23/07/2021

Data: 23/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE
Ana Carolina S. Almeida
Diretora de Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.153/21

SECRETARIO
Marinaldo Carlos Santos
Secretário Municipal de Jequié
Decreto nº 22.642

Kleber dos Santos de Jesus
Secretário Municipal de Jequié
Transparência
Decreto nº 22.065/21

Operador: Iana Carine Andrade Orrico



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000311

DATA: 18/05/2021

NOTA EMPENHO

## DADOS DO CREDOR

Credor. 5239 M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME  
Endereço: AVENIDA LOMANTO JUNIOR, N° 259  
CNPJ/CPF: 17 533 281/0001-40 Cidade: JITAUNA Estado BA

## CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha 0508  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito. ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional. 08.244 002-9 2998 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL  
Elemento: 3 3 90 30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS  
Convênio  
Cto de Custo: 3000 MATERIAL DE CONSUMO

## DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo 2020/75  
Modalidade: PREGAO Contrato:

## ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior 69 762,86  
Valor do Empenho 1.777,20 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)  
Saldo Atual 67 985,66  
Histórico SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
18/05/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em.  
18/05/2021

DEPTO CONTABILIDADE

*Ana Maria de S. Almeida*  
Diretora de Dept. de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

PREFEITO

*Zenilda Brandão Santana*  
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0075 / 2020  
Data: 18/05/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0056 / 2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017 / 2020  
Nº da Autorização/Ano: 0896 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 0896 / 2021**

Credor: M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME Telefone: 7399636261  
Endereço: AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 259 Bairro: CENTRO  
CNPJ/CPF: 17.533.281/0001-40 Cidade: JITAUNA Estado: BA  
BANCO: AGÊNCIA: C/C:  
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL  
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584*

Objeto:  
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90316	FÓRMULA INFANTIL 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0	NESTLE	12	UN	57,60	691,20
2	90317	FÓRMULA INFANTIL 2 - 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0	NESTLE	12	UN	55,00	660,00
3	91762	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ - 400G	0	NESTLE	6	UN	71,00	426,00

TOTAL: 1.777,20

*Patricia Miranda B. Santana*  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22061  
Prefeitura Municipal de Jequié

*Maílis Barreto Galvão*  
Gestora Orçamentária e Financeira  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22087/21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 56/2020 ASSINADO EM 22/10/2020

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:  
Conforme Ci -38/2021 - Coordenação Geral dos Programas Sociais incremento temporário do bloco da proteção social especial para ações ao combate ao COVID -19.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.533.281/0001-40

Certidão nº: 4970207/2021.

Expedição: 04/02/2021, às 23:20:30

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.533.281/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**GERENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA**

**Certidao Negativa de Debitos Municipais**

Nº 0000156/2021

**IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL: M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ N.º: 17533281000140**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001130**

**ENDERECO: AV LOMANTO JUNIOR, Nº 259 - - CENTRO - JITAÚNA - BA - CEP: 45225000**

Certificamos a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo órgãos fazendários desta Prefeitura, que não constam débitos em nome do contribuinte acima identificado, bem como lançamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, no que se refere ao recolhimento dos tributos constantes do Cadastro Mobiliário. A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observacao:**

*Incremento Temporario ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*



**Jitauna-Bahia, 14 de julho de 2021**

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura Emissor



HELDER SANTOS DOS REIS

14/07/2021 09:34:35

**Validade: 14/09/2021**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M & C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.533.281/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:35 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **47EB.3171.2A72.E80B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212438882

RAZÃO SOCIAL <b>M &amp; C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>106.751.910</b>	CNPJ <b>17.533.281/0001-40</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.533.281/0001-40

**Razão Social:** M E C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV LOMANTO JUNIOR 259 CASA / CENTRO / JITAUNA / BA / 45225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021041902355481743803

Informação obtida em 27/05/2021 11:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Incremento Temporário ao Bônus  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Ofício nº 444/2021

Jequié, 22 de junho de 2021.

Ao Secretário da Fazenda  
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

**Assunto: Notas Fiscais**

Estamos encaminhando a nota fiscal 1309 da Empresa M&C Business Comercio e Serviço do Pregão Eletrônico 17/2020 Processo 75/2020 com Termo de Compromisso nº 56/2020 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

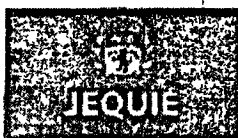
Atenciosamente,

*Patricia Miranda B. Santana*  
*Secretária de Desenvolvimento Social*  
*Decreto nº 22061*  
*Prefeitura Municipal de Jequié*

*Clap*

Patrícia Miranda Brandão Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME com endereço à Avenida Lomanto Junior, nº 259 casa, centro, Jitaúna – BA, CEP 45.225-000, CNPJ/MF Sob o 17.533.281/0001-40 através do seu representante legal, **DANILO PEIXOTO MESSIAS**, portador do R.G. n.º 1399846159, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.055.625-75 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte por registro de preços para possível e eventual aquisição de fórmula infantil para suprir as necessidades dos programas de atendimento da secretaria de desenvolvimento social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referência do edital..

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

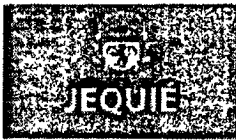
**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 34.290,00 ( trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NESTLE	150	UN	FÓRMULA INFANTIL 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	57,80	8.640,00
002	NESTLE	150	UN	FÓRMULA INFANTIL 2 - 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,	55,00	8.250,00

Incremento do Valor do Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Handwritten signature and stamp: "000447" and other illegible marks.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Marca	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	NESTLE	100	UN	BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	71,00	7.100,00
004	NESTLE	100	UN	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - 400G	42,00	4.200,00
005	NESTLE	100	UN	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - O PRODUTO É IDEAL PARA A FASE DOS 0 AOS 12 MESES DE VIDA. O PRODUTO É RICO EM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS- 400G	61,00	6.100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>34.290,00</b>	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciado poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

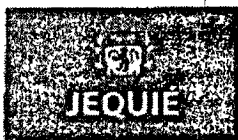
#### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Inscrição nº 15.173.000-00  
da Prefeitura Municipal Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 6886594

✓  
S  
N. 000448



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

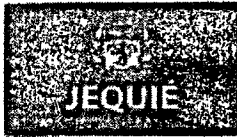
10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Incluído em anexo ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 688584

*Puj*

000445




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Jequié, 22 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**CONTRATANTE**

  
**Daniel de Quadros Nogueira**  
Procurador Geral do Município  
DECRETO Nº 20.796

  
\_\_\_\_\_  
**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**  
**CNPJ: 17.533.281/0001-40**  
**FORNECEDOR/PROPONENTE**

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

  
**Ana Patrícia Gois de Assis**  
Secretária Municipal do  
Controle e da Transparência  
Decreto nº 21.016/2020

000450